



Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - PR

CNPJ 27.188.003/0001-57 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
e-mail rpps@chopinzinho.pr.gov.br - Telefone (46) 3242-8615
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 325/2024

**Cancela aposentadoria por
Invalidez e dá outras providências.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a beneficiária foi submetida à avaliação periódica das condições que ensejaram a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme prevê o § 3º do Art. 11 da Lei Complementar municipal nº 149/2023;

Considerando que a Junta Médica Oficial do município de Chopinzinho, mediante perícia, emitiu Laudo apontando que a beneficiária NÃO mais está incapacitada para cargo.

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento do benefício de **aposentadoria por Invalidez** da segurada Josiane Ferreira da Cruz, concedido através do Decreto nº 091/2020, de 13 de março de 2020.

Art. 2º - A desvinculação da servidora do Quadro de Aposentados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Gestora do PREVCHOPIM, Chopinzinho PR, 02 de outubro de 2024.

Alecson Piassa
Diretor-Presidente

Geris Andrei Spadari
Diretor de Previdência